

LEI Nº 3011 DE 23/05/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE IMÓVEIS URBANOS DE SUA PROPRIEDADE ÀS FIRMAS E PESSOAS FÍSICAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratos administrativos de concessão de uso, a título gratuito, de imóveis urbanos de sua propriedade, situados na sede do Município, às seguintes Firms e Pessoas Físicas:

1) - A **SEBASTIÃO GARCIA PINTO - ME - RETÍFICA DE MOTORES**, sediada nesta cidade, inscrita no CGC/MF., sob o nº, 26.383.562/0001-55, o imóvel abaixo discriminado:

Área total: 360,00m²

Formado pelo Lote 3 da Quadra II, com a área de 341,25m² (trezentos e quarenta e um, vírgula vinte e cinco) metros quadrados; e parte do Lote 14 da Quadra 25, com a área de 18,75m² (dezoito, vírgula setenta e cinco) metros quadrados, situados nesta cidade, no Jardim Eldorado, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Englobadamente formam um só terreno, medindo J 2,00 metros de frente e de fundos, por 30,00 metros nas laterais, dividindo pela frente com a Rua Capinópolis, aos fundos com os Lotes J e J 5, de um lado com parte do mesmo Lote 14 e Lote 4 e de outro lado com o Lote 2. Terreno este localizado a 14,00 metros do cruzamento da Rua Capinópolis com a Rua "B", medidos da Rua Capinópolis". (Memorial descritivo e croqui nº1).”

2) - Aos Senhores **PEDRO BORGES DE LIMA**, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade de Iturama, Minas Gerais, portador do CPF: nº, 123.649.166-15 e da Cédula de Identidade, RG: nº 642.277 SSP/MG, e **SÉRGIO RODRIGUES MACHADO**, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF., nº., 416.712.106-97 e da Cédula de Identidade, RG, nº,

M-3.276.129-SSP/MG., para instalação de uma **OFICINA MECÂNICA**, denominada **OFICINA MECÂNICA SÃO PEDRO**, o imóvel abaixo discriminado:

Área Total: 360,00m²

Formado pelo Lote 4 da Quadra 11, com a área de 240,00m² (duzentos e quarenta) metros quadrados e por parte do Lote 14 da Quadra 25, com a área de 120,00m² (cento e vinte) metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Englobadamente formam um só terreno, medindo 12,00 metros de frente e de fundos, por 30,00 metros nas laterais, confrontando, pela frente, com a Rua Capinópolis, aos fundos com o Lote 15, de um lado com partes dos Lotes 14 e 5, e, de outro lado, com o Lote 3 e parte do Lote 14. Terreno este localizado no Jardim Eldorado, distante 26,00 metros do Cruzamento da Rua Capinópolis com a Rua "B", medidos da Rua Capinópolis". (Memorial descritivo e croqui n° 2).”

3) - Ao Senhor **CARLOS HUMBERTO NAVES**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Capinópolis, n°, 550, portador do CPF., n°, 287.435.476-72 e da Cédula de Identidade, RG., n°, M3.045.045-SSP/MG., para instalação de uma **INDÚSTRIA DE BATERIAS ADCAR L TDA.**, o imóvel abaixo discriminado:

Área Total: 775,60m²

Formado pelos Lotes 2, 3 e 4 da Quadra 9, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Englobadamente formam um só terreno, iniciando no alinhamento predial da Rua "P", na divisa com o Lote 5; daí segue na confrontação com o referido Lote, até a Avenida Prefeito Juca Pádua por 25,00 metros; daí vira à direita, confrontando com a dita Avenida por 21,20 metros em linha reta e 2,60 metros em curva; daí segue em curva confrontando com o trevo de acesso à Avenida Ayrton Senna do Brasil por 23,50 metros; daí vira à direita confrontando com o Lote I, por 19,517 metros; daí vira à esquerda, confrontando também com o Lote I, por 10,65 t metros até a Rua "P"; daí vira à direita, confrontando com a referida Rua até o ponto inicial, a 24,00 metros; imóvel localizado no Jardim Eldorado”. (Memorial descritivo e croqui de n° 3).

4) - Ao **LATICÍNIOS MEDUQUI & YAMAMOTO LTDA**, sediado nesta cidade, na Rua Córrego Boiadeiro, inscrito no CGC/IMF., sob o n°, 00.435.410/0001-65, o imóvel abaixo discriminado:

Área total: 470,00m²

Formado pela gleba I, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Medindo 23,50 metros de frente e de fundos por 20,00 metros nas laterais, confrontando pela frente com a Rua Córrego Boiadeiro, ao fundos com a Gleba 2, de um lado com a Avenida Dom Pedro II e de outro lado também com a Gleba 2. Terreno este localizado no cruzamento da Rua Córrego Boiadeiro com a Avenida Dom Pedro II. (memorial e croqui nº4)."

5) - Ao Senhor **ITAMAR FERNANDES RUFINO**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade, RG: nº., M-3. 059.227-SSP/MG., para instalação de uma SERRARIA, o imóvel abaixo discriminado:

Área total: 1.312,50m².

Formado pela Gleba 10, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Medindo 25,00 metros de frente e de fim dos por 52,50 metros nas laterais, confrontando, pela frente, com a Avenida Dom Pedro II, aos fundos com a Gleba II, de um lado, com a Rua Augusto Pádua Diniz e, de outro lado, com área do Laticínios Nestlé", terreno este localizado no cruzamento da Avenida Dom Pedro II, com a Rua Augusto Pádua Diniz. (Memorial e croqui nº 5).

6) - À **ACADEMIA ESPAÇO LIVRE**, estabeleci da nesta cidade, na Avenida Juscelino Kubstichek, nº, 1.363, representada por sua Proprietária, **NEUZA FONSECA FERRARI**, brasileira, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF: 645.413.046-00 e da Cédula de Identidade, RG: nº. M2.594.457-SSPIMG., o imóvel abaixo discriminado:

Área total: 600,00m²

Dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Medindo 20,00 metros de frente e de fundos por 30,00 metros nas laterais, confrontando pela frente com o trevo de acesso ao Conjunto Habitacional Iturama I, aos fundos confrontando com área da Prefeitura Municipal. de um lado confrontando com terreno que será cedido ao Sr. Doacir de Oliveira Blanco e de outro lado com área da Prefeitura Municipal de Iturama". (Memorial descritivo e croqui nº. 6).

7) - Ao Senhor **DOACIR DE OLIVEIRA BLANCO**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: nº 025.810.88869 e da Cédula de

Identidade, RG., nº 1.144.298-SSP/SP., para instalação de uma **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO**, o imóvel abaixo discriminado:
Área total: 300,00m².

Dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Medindo 10,00 metros de frente e de fundos por 30,00 metros nas laterais confrontando pela frente com o trevo de acesso ao Conjunto Habitacional Iturama I aos fundos, confrontando com área da Prefeitura Municipal. de um lado. confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de Iturama e de outro lado com terreno que será cedido à Academia Espaço Livre". (Memorial descritivo e croqui nº.7).

8) - À **INDÚSTRIA DE MÓVEIS**, Firma Individual, representada pelo seu proprietário AMAURI MARTINS DA SILVA, estabelecida nesta cidade, na Rua Ribeirão São Domingos, nº.1592, inscrita no CGC/MF sob o nº. 00.639.630/0001-00, o imóvel abaixo discriminado:
Área total: 385,m².

Dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Medindo 11,00 metros de frente e de fundos por 35.00 metros nas laterais, confrontando pela frente com a Avenida João Mateus Sampaio, aos fundos com área da Prefeitura Municipal de Iturama, de um lado com terreno doado à Viação Tijucana e de outro lado, com terreno que será cedido ao Sr. Wadson Amorim Gonçalves". (Memorial descritivo e croqui nº. 8).

9) - Ao Senhor **WADSON AMORIM GONÇALVES**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: nº. 832.024.206-15 e da Cédula de Identidade, RG: nº., M-6.869.463-SSP/MG., para instalação de uma **INDÚSTRIA DE MÓVEIS**, o terreno abaixo discriminado:
Área total: 385,00m².

Dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Medindo 11,00 metros de frente e de fundos por 35,00 metros nas laterais, confrontando, pela frente, com a Avenida João Mateus Sampaio, aos fim dos com área da Prefeitura Municipal de Iturama, de um lado com terreno cedido ao Sr. Amauri Martins da Silva e de outro lado com terreno que será cedido ao Sr. João Roberto Pereira". (Memorial descritivo e croqui nº.9).

10) - Ao Senhor JOÃO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: nº, 888.217.308-91 e da Cédula de Identidade, RG. Nº. 9.923 .363-SSP/SP., para instalação de uma INDÚSTRIA DE MÓVEIS, o imóvel abaixo discriminado:

Área total: 385,00m².

Dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Medindo 11,00 metros de frente e de fundos por 35,00 metros nas laterais, confrontando, pela frente, com a Avenida João Mateus Sampaio, aos fundos com área da Prefeitura Municipal de Iturama, de um lado com terreno cedido ao Sr. Wadson Amorim Gonçalves e de outro lado com terreno que será cedido ao Sr. José César". (Memorial descritivo e croqui nº.10).

11) - Ao Senhor JOSÉ CÉSAR, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: nº., 240.494.096-15 e da Cédula de Identidade, RG: nº, M-3.031.365-SSP/MG., para instalação de uma INDÚSTRIA DE MÓVEIS, o imóvel abaixo discriminado:

Área total: 350,00m².

Dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Medindo 10,00 metros de frente e de fundos por 35,00 metros nas laterais, confrontando pela frente com a Avenida João Mateus Sampaio, aos fim dos com área da Prefeitura Municipal de Iturama, de um lado com terreno cedido ao Sr. João Roberto Pereira e de outro lado com área destinada ao prolongamento da Rua Rio Bonito" (Memorial descritivo e croqui nº11).

12) - Ao Senhor SIDNEI DONIZETE COSTA. brasileiro casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF., na., 438.478.1 1649 e da Cédula de Identidade, RG, na., M-3.328.724-SSP/MG., para instalação de uma SERRALHEIRIA, o imóvel abaixo discriminado:

Área total: 350,000m².

Dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Medindo 10,00metros de frente e de fundos, por 35,00 metros nas laterais, confrontando pela frente com a Avenida João Mateus Sampaio, aos fundos com área da Prefeitura de Iturama, de um lado com área cedida ao Sr. Felisberto Alves Soles, de outro lado, com área cedida ao Sr. Jairo Borges ". (Memorial Descritivo e croqui nº. 12).

13) - Ao Senhor JAIRO BORGES, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF. Nº, 211.844.021-91 e da Cédula de Identidade, RG., na., M-6.451.450-SSP/MG., para instalação de uma INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, o imóvel abaixo discriminado:

Área total: 350,00m².

Dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 35,00 metros nas laterais confrontando, pela frente, com a Avenida João Sampaio, aos fundos com área da Prefeitura Municipal de Iturama, de um lado com área cedida para construção de uma Serralheria do Sr. Sidnei Donizete Costa e de outro lado com área da Prefeitura Municipal de Iturama". (Memorial descritivo e croqui n.º.13)

14) - À Micro-Empresa **FELISBERTO ALVES SALES** estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC/MG, sob o n.º., 20866.927/0001-16, para instalação de uma **INDÚSTRIA DE MOVEIS**, o imóvel abaixo discriminado:

Área total: 525,00m².

Dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Medindo 15,00 metros de frente e de fundos, por 35,00 metros nas laterais, confrontando pela frente com a Avenida João Mateus Sampaio, aos fundos com área da Prefeitura Municipal de Iturama, de uma lado com área destinada ao prolongamento da Rua Rio Bonito com terreno cedido para instalação de uma Serralheria do Sr. Sidnei Donizete Costa". (Memorial descritivo e croqui n.º14).

15) - À **VIAÇÃO TIJUCANA LIMITADA**, sediada nesta cidade, na Avenida Juscelino Kubstichek, n.º. 2.010, inscrita no CGC/MF, sob o n.º. 01.138.782/0001-92, para construção de UMA GARAGEM DE ÔNIBUS, o imóvel abaixo discriminado:

Área total: 3.918,75m².

Dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Medindo 59,00 metros de frente para a Avenida João Mateus Sampaio, aos fundos medindo 83,50 metros confrontando com área da Prefeitura Municipal de Iturama, de um lado medindo 60,21 metros confrontando com a Rua "I" do conjunto Habitacional Tiradentes e do outro lado medindo 55,00 metros confrontando com o lote 2 da mesma quadra, por 35,00 metros e com área da Prefeitura Municipal de Iturama por 20,00 metros, iniciando no cruzamento da Avenida João Mateus Sampaio com a Rua "I". (Memorial descritivo e croqui n.º 15).

PARAGRAFO ÚNICO – Fica a cargo dos concessionários zelar e conservar os imóveis concedidos, como se seus fossem, e devolvê-los, ao final, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial

ARTIGO 2º - O prazo de duração da concessão é de 3 (mês) anos, prorrogável por igual período, havendo interesse de ambas as partes.

ARTIGO 3º - Os concessionários deverão constituir e instalar suas firmas nos imóveis que lhes serão concedidos, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato de Concessão de Uso Gratuito, sob pena de perder o direito à concessão.

ARTIGO 4º - Os concessionários não poderão dar aos imóveis que lhes serão concedidos, destinação diversa da constante no artigo primeiro desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - As benfeitorias por ventura construídas pelos concessionários nos imóveis acima descritos poderão ser retiradas ao final da concessão, aquelas que não forem retiradas ficarão incorporadas aos imóveis passando a pertencerem à municipal idade.

ARTIGO 5º - O concessionário que ficar com suas atividades paralisadas pelo prazo de 90 (noventa) dias, perderá o direito ao uso do imóvel que lhe foi concedido, ficando suas benfeitorias incorporadas ao patrimônio do Município,

ARTIGO 6º - O concessionário não poderá transferir os direitos decorrentes da presente concessão, sem o expresse consentimento, por escrito, do Município.

ARTIGO 7º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Lei nº. 2.953, de 26 de junho de 1996, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 23 de maio de 1997.
Prefeito Municipal